INDICAÇÃO Nº 85/2005

Autoria: Claudete Hoffmann

Destinatário: Executivo Municipal

Que o setor competente defina mecanismos de modo a que os idosos de Agudo tenham assegurados os direitos estabelecidos no artigo 40, incisos I e II, do Estatuto do Idoso - que trata do uso dos meios de transporte coletivo por estes. Dentre as ações sugeridas está a de implementar, em articulação com o Conselho Municipal do IDOSO - COMI, parceria com a Federação dos Trabalhadores Aposentados do Rio Grande do Sul - FETAPERGS, para que se possa confeccionar, em Agudo, o documento que habilita os idosos ao gozo do benefício de desconto e, nos casos em que a lei assim assegura, gratuidade no uso do sistema de transporte coletivo interestadual, intermunicipal e urbano. Neste mesmo mote o Poder Executivo Municipal deve adequar a Lei Municipal 1209/99, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo intramunicipal para pessoas idosas e para pessoas deficientes de baixa renda ao que preceitua o Código do Idoso.

Agudo, 23/5/2005.

Ver. Claudete Hoffmann